



# Hospital São Roque

**Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938**

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC

Contato: (49) 3523 – 1133 | hsr\_adm@hotmail.com

---

## PORTARIA Nº 005/HSR/2017

### ***Nomear nova composição para o Núcleo Interno de Regulação (NIR) no âmbito do Hospital São Roque Sociedade Beneficente – HSR***

A Presidente do Hospital São Roque Sociedade Beneficente – HSR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 3390 de 30/12/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar e estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

#### **RESOLVE:**

**Art.4º.** Nomear os seguintes representantes para composição do NIR:

§1º O Grupo Executivo está constituído por:

- 1. Coordenador**  
Jenifer Aparecida Geuster Bartz
- 2. Médico Regulador de leitos hospitalares**  
Dr.Lucio Saavedra Teran
- 3. Enfermeiro regulador de leitos hospitalares**  
Franciele Aguida Pegoraro
- 4. Assitente Social**  
Carla Maria Colusso
- 5. Psicólogo (a)**  
Claudia Sell Coelho
- 6. Referência Técnica (Grupo Consultivo)**  
Dr.Lucio Saavedra Teran
- 7. Secretário (a)**  
Taciana Recalcatti
- 8. Assistente administrativo**  
Maria José de Melo Roma dos Santos

§2º O Grupo Consultivo está constituído por:

- 1. Representante do setor de admissão**  
Eliane Fischer



# Hospital São Roque

**Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938**

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC

Contato: (49) 3523 – 1133 | hsr\_adm@hotmail.com

---

**2. Representante do setor de alta**

Eliane Fischer

**3. Representante do faturamento**

Eliane Fischer

**4. Representante da área clínica**

Dr.Erlo Lutz

**5. Representante do setor de vigilância em saúde e segurança do paciente**

Deise Lange

**6. Representante do setor de Enfermagem**

Bruno Adriano

**7. Assessoria jurídica**

Jane Marcia Saccol Bulgarelli

**Art. 2º.** As funções dos membros do Núcleo Interno de Regulação – NIR do HSR, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço para o Hospital.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Luzerna – SC, 13 de novembro de 2017.

Vania Mara Diesel Deitos

Presidente

Hospital São Roque Sociedade Beneficente